

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20201217u27160645000148i27160645000148

Número da Nota

00000024

Data e Hora de Emissão

17/12/2020 12:08:08

Código de Verificação

ETYN-1PAX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **27.160.645/0001-48**Inscrição Municipal: **1.044.516-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **S O S RIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EIRELI EPP**Nome Fantasia: **SOS RIO**Tel.: **21972092788**Endereço: **RUA CAMAQUA 154, APT 402 BLC 1 - BRAZ DE PINA - CEP: 21215-160**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **tayanaftorres@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **750.100.207-00**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOAO FRANCISCO INACIO BRAZAO**Endereço: **AVE JORN TIM LOPES 3715 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-105**Tel.: **(21)3264-9647**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **carlossobreira502@yahoo.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 12/2020 REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 2981/2019 DE AUTORIA DO DEP. FEDERAL CHIQUINHO BRAZÃO DO AVANTE/RJ.

VALOR DA NOTA = R\$ 3.500,00

Serviço Prestado

35.01.01 - reportagem

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	-----	-----	7,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



RECIBO

VALOR R\$ 3.500,00

Recebi do senhor deputado federal **JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO**, alocado no gabinete 507 da câmara dos deputados em BRASÍLIA/DF, localizado na praça dos 3 poderes - anexo 4 - 5º andar - cep: 70.160-900 CPF 750.100.207-00, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento da **DIVULGAÇÃO DE SUA ATIVIDADE PARLAMENTAR** referente o mês **12/2020 – nota fiscal nº 24/2020** no (JORNAL I+ INFORMAÇÕES), sobre:

REFERENTE AO **PROJETO DE LEI Nº 2981/2019** DE AUTORIA DO DEP. FEDERAL CHIQUEIRO BRAZÃO DO AVANTE/RJ, QUE ALTERA O DECRETO-LEI Nº 6.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE LOTERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ESTABELECE O TETO DE R\$ 105 MILHÕES PARA AS PREMIAÇÕES DA MEGA-SENA E A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE NÃO HAVER VENCEDOR NO SORTEIO DOS SEIS NÚMEROS, O VALOR DO PRÊMIO SEJA INTEGRALMENTE DISTRIBUÍDO ENTRE OS QUE ACERTARAM A QUINA.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Maria Ribeiro Natan
